PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0441/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 094/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS.

ID.TCE-ES: 2025.061E0700001.16.0005

ÓRGÃO ADESO: MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: GILMAR NOBERTO DOS REIS ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SONORIZAÇÃO _ ILUMINAÇÃO E PALCO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO **NECESSIDADES SECRETARIAS** DAS DE EDUCAÇÃO. ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DESENVOLVIMENTO** ECONÔMICO. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, COM EXCLUSIVIDADE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS - ME OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

VALOR: R\$ 109.527,00 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais).

FERNANDO CASTRO ROCHA Prefeito Municipal

.cao/DC16-E0A1-4DED-B1B0 e informe o código DC16-E0A1-4DED-B1B0



PREFEITURA MUNICIPAL DE **AIMORÉS**

AV. Raul Soares, 310 - Telefone: (33) 3267-1932

E-mail: licitacao@aimores.mg.gov.br CEP 35200-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA № 056/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 441 /2024

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE AIMORÉS/MG, com sede administrativa na Avenida Raul Soares, nº 310, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.348.094/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Marques, portador do RG nº SSP/ES, inscrito no CPF sob o n° , neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa GILMAR NORBERTO DOS REIS, sediada AV DEPUTADO ALVARO SALES, nº 878, Bairro RUA NOVA, na Cidade de Aimorés, MG, CEP: 35200000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 10 813 311/0001-23, representada pelo Sr.(a) GILMAR NORBERTO DOS REIS, inscrito(a) no CPF sob o nº neste ato denominado DETENTOR DOS PRECOS REGISTRADOS, Resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório nº 094/2024, Pregão na Forma Eletrônica nº 056/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SONORIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO E PALCO) conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Educação; o Assistência Social; Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, "com 🖫

exclusividade para Microempreendedores Individuais Pequeno Porte - EPP". 1.2 Ficam registrados para o fornecedor qualifica			
.2. Ficam registrados para o fornecedor qualifica espectivos preços:	ido no predinad	no os seguinte	75 100110 0 00ta
· ·			
•			
Lote 1	<u> </u>		······································
Lote 1			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE CAMARIN SEM AR-CONDICIONADO MEDINDO 4M X 4M COM FECHAMENTO EM LONAS ANTI-CHAMA	20,00 Diária	R \$ 1.199,50	R\$ 23.990,00
Total Lote 1		x1	R\$ 23.990,00
Lote 2			
Lote 2			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Lote	2





0625

<u> </u>			N
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO PALCO / HOUSE MIX / ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 4,00 X 4,00 MT	20,00 Diária	R\$ 1.074,00	R\$ 21,480,00
Total Lote 2		x1	R\$ 17.461.69.

Lote 3			
Lote 3	•	-	
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE BOX MEDINDO 10 X 8 MT	6,00 Diária	R\$ 4.490,00	R\$ 26.940,00
Total Lote 3		x1	R\$ 26.940,00

Lote 6				•	
Lote 6					•
Descrição dos Itens	Qu	antidade / Unidade	Un	itário Final	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COBERTURA TIPO CHAPEU DE BRUXA MEDINDO 6 X 6 MT		20,00 Diária		R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
Total Lote 6			x1		R\$ 8.800,00

Lote 7	,		
Lote 7			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO / HOUSE MIX / AREA DE SERVIÇO MEDINDO 6,00 X 4,00 MT	20,00 Diária	R\$ 1.239,00	R\$ 24.780,00
Total Lote 7		x1	R\$ 24.780,00

Lote 8						
Descrição dos Itens	Quantie Un	dade / idade	Initário Final	Sub Total		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO DE BOX ESTRUTURAL MEDINDO 12M X 10M		4,00 Diárta	R\$ 6.790,00	R\$ 27.160,00		
Total Lote 8		x	1	R\$ 27.160,00		

Lote 9			
Lote 9			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 8M X 6 M COM TETO ESTRUTURAL	9,00 Diária	R\$ 3.295,00	R\$ 29.655,00
Total Lote 9		x1	R\$ 29 655 00

Lote 10	,-	,	
Lote 10		•	
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



Lote 8

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MARQUES e GILMAR NORBERTO DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DC16-E0A1-4DED-B1B0 e informe o código DC16-E0A1-4DED-B1B0

			Fls.: 1020
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 8M X 6 M COM TETO ESTRUTURAL - ME	3,00 Diária	R\$ 3.275,0	0 RS 9.825,00
Total Lote 10		х1	R\$ 9.825,00

Lote 11			····	······································	··· ·= · · · · · · · · · · · · · · · ·
Lote 11			•		
Descrição dos Itens	Q	uantidade / Unidade	Un	itário Final	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PRATICAVEL 2 X 1 M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO	· · · · · ·	50,00 Diária		R\$ 144,00	R\$ 7.200,00
Total Lote 11			x1		R\$ 7.200,00

Lote 12				
Lote 12			· ·	,
Descrição dos Itens	Quantie Un	dade / ildade	Unitário Final	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SEPARADOR DE PUBLICO MEDINDO 01 M DE ALTURA	{	300,00 Diária	R\$ 16,50	R\$ 13.200,00
Total Lote 12			x1	R\$ 13.200,00

Lote 21						
Lote 21						
Descrição dos Itens	Q	uantidade / Unidade	Unitário Final		Sub Total	
CONTRATAÇÃO DE PALCO 6X6		15,00 Dlária	R\$ 3.250,00		R\$ 48.750,00	
Total Lote 21			x1		R\$ 48.750,00	

Lote 22					
Descrição dos Itens	Q	uantidade / Unidade	Un	itário Final	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE PALCO 6X6 - ME		5,00 Diária		R\$ 3.390,00	R\$ 16.950,00
Total Lote 22		x1		R\$ 16.950,00	

Lote 23					
Lote 23	-	,		- · -	· ·
Descrição dos Itens	Q	uantidade / Unidade	Un	itário Final	Sub Total
CONTRATAÇÃO DE TRELIÇA P30 EM ALUMINIO POR METRO LINEAR PEÇAS DE P30 EM ALUMINIO ESTRUTURAL.		600,00 Diária	ï	R\$ 27,99	R\$ 16.794,00
Total Lote 23			х1		R\$ 16.794,00

Lote 32			
Lote 32			i
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



Lote 22

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MARQUES e GILMAR NORBERTO DOS REIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DC16-E0A1-4DED-B1B0 e informe o código DC16-E0A1-4DED-B1B0

ά
Ġ
끶
4
÷
S
ūμ
ف
$^{\circ}$
Ō
2
÷
ççq
ō
Шe
ō
.=
9
8
Ξ
7
Ш
ج
স
E0A1
g
9
_
Ö
ě
ğ
a
謞
Ä
چ
ă
έ
8
3
용
Ť
亟
ō
ē
ā
<u>:</u>
₹
S
Ħ
ė
Š
ĕ
ĕ
as,
Œ
₽
2
SS
ď
33
Ö
dade
ğ
皇
Ν
ď
ä
₽
₽

8

			662 Fls.:	7
SERVIÇO DE TABLADO MODULADO	150,00 UNIDADE	R\$ 149,00		18
Total Lote 32		x1	R\$ 22.350,00	
			P. M. A.	A

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **3.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:
- I- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termo do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou
- II- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **3.2.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **3.2.2.** Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço grando registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as



obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, Fista prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

- 3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convoltara os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

- **4.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:
- I descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III não aceitar manter seu preço registrado, ou
- IV sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas sequintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I por razão de interesse público;
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA OUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.
- 5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações 🖁 futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como cartacontrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.



5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de transcrição.

Fls.:

P. M. A.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.
- 6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Precos e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.
- 6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.
- 6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.
- 6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.
- 6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

- 7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de 2

- regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

 7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

 CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

 8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

 8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

 8.3. Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos não participantes.

 8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.





CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Fls.: 1630

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Aimorés/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

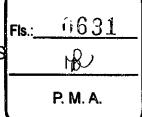
Aimorés/MG, 23 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE AIMORÉS/MG Marcelo Marques Contratante GILMAR NORBERTO DOS REIS GILMAR NORBERTO DOS REIS Contratada Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacac/DC16-E0A1-4DED-B1B0 e informe o código DC16-E0A1-4DED-B1B0

Assinado por 2 pessoas: MARCELO MARQUES e GILMAR NORBERTO DOS REIS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS





Código para verificação: DC16-E0A1-4DED-B1B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELO MARQUES (CPF 513.XXX.XXX-87) em 23/07/2024 12:11:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ GILMAR NORBERTO DOS REIS (CNPJ 10.813.311/0001-23) em 29/07/2024 14:56:07 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DC16-E0A1-4DED-B1B0

